I CONGRESSO DE TECNOLOGIAS APLICADAS AO DIREITO

DIREITOS HUMANOS, GÊNERO E DIVERSIDADE NA ERA TECNOLÓGICA

D598
Direitos humanos, gênero e diversidade na era tecnológica [Recurso eletrônico on-line] organização I Congresso de Tecnologias Aplicadas ao Direito – Belo Horizonte;

Coordenadores: Marina França Santos, João Batista Moreira Pinto e Ana Carolina Rocha – Belo Horizonte, 2017.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-85-5505-660-4
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: O problema do acesso à justiça e a tecnologia no século XXI

1. Direito. 2. Tecnologia. 3. Direitos humanos. 4. Gênero. 5. Diversidade. I. I Congresso de Tecnologias Aplicadas ao Direito (1:2018 : Belo Horizonte, BH).

CDU: 34

I CONGRESSO DE TECNOLOGIAS APLICADAS AO DIREITO

DIREITOS HUMANOS, GÊNERO E DIVERSIDADE NA ERA TECNOLÓGICA

Apresentação

É com imensa satisfação que apresentamos os trabalhos científicos incluídos nesta publicação, que foram apresentados durante o I Congresso de Tecnologias Aplicadas ao Direito nos dias 14 e 15 de junho de 2018. As atividades ocorreram nas dependências da Escola Superior Dom Helder Câmara, em Belo Horizonte-MG, e tiveram inspiração no tema geral "O problema do acesso à justiça e a tecnologia no século XXI".

O evento foi uma realização do Programa RECAJ-UFMG – Solução de Conflitos e Acesso à Justiça da Faculdade de Direito da UFMG em parceria com o Direito Integral da Escola Superior Dom Helder Câmara. Foram apoiadores: o Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito - CONPEDI, EMGE – Escola de Engenharia, a Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, a Federação Nacional dos Pós-graduandos em Direito – FEPODI e o Projeto Startup Dom.

A apresentação dos trabalhos abriu caminho para uma importante discussão, em que os pesquisadores do Direito, oriundos de dez Estados diferentes da Federação, puderam interagir em torno de questões teóricas e práticas, levando-se em consideração a temática central do grupo. Foram debatidos os desafios que as linhas de pesquisa enfrentam no tocante ao estudo do Direito e sua relação com a tecnologia nas mais diversas searas jurídicas.

Na coletânea que agora vem a público, encontram-se os resultados de pesquisas desenvolvidas em diversos Programas de Pós-graduação em Direito, nos níveis de Mestrado e Doutorado, e, principalmente, pesquisas oriundas dos programas de iniciação científica, isto é, trabalhos realizados por graduandos em Direito e seus orientadores. Os trabalhos foram rigorosamente selecionados, por meio de dupla avaliação cega por pares no sistema eletrônico desenvolvido pelo CONPEDI. Desta forma, estão inseridos no universo das 350 (trezentas e cinquenta) pesquisas do evento ora publicadas, que guardam sintonia direta com este Grupo de Trabalho.

Agradecemos a todos os pesquisadores pela sua inestimável colaboração e desejamos uma ótima e proveitosa leitura!

OS DESAFIOS DA AFIRMAÇÃO DA POPULAÇÃO TRANS NO SÉCULO XXI: A QUESTÃO DA EMPREGABILIDADE

LOS DESAFIOS DE LA AFIRMACÍON DE LA POPULACÍON TRANSEXUAL EN EL SIGLO XXI: LA CUESTIÓN DE LA EMPLEABILIDAD

Lucas Soares Morais [1]

Resumo

O presente trabalho tem como objetivo analisar os obstáculos encontrados pela comunidade transexual na inserção e permanência no mercado de trabalho. A pesquisa pretende demonstrar que diversos fatores influenciam nessa problemática, assim como encontrar as possíveis origens dessas questões. Aborda-se também a questão da evasão escolar e seus motivos, o que também gera consequências na empregabilidade dessas pessoas. Ademais, discorre-se também sobre a demanda de proteções jurídicas destinadas a esse grupo, o que é, atualmente, negligenciado pelo Estado.

Palavras-chave: Transexual, Empregabilidade, Proteções jurídicas

Abstract/Resumen/Résumé

Este trabajo tiene el objetivo de analizar los obstáculos sofridos por la comunidad transexual em la inserción y permanencia em los empleos. La pesquisa pretende mostrar que diversos factores influyen en este problema, así como buscar las posibles orígenes de esas cuestiones. Tambíen busca mostrar la salida de las escuelas y los motivos, que genera consecuencias em la empleabilidad de esas personas. Además, abla también de la necesidad de protecciones judiciales para ese grupo, lo que es atualmente negado por el Gobierne.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Transexual, Empleabilidad, Protección jurídica

---

[1] Graduando

1. Considerações Iniciais

O presente trabalho tem como tema central as dificuldades encontradas por pessoas transexuais para se inserirem e se manterem no mercado de trabalho, bem como as implicações sociais do assunto. Neste artigo, será analisado o fato de que essa minoria não recebe iguais condições perante a sociedade, assim como carece de medidas protetivas e de inclusão, o que acentua os preconceitos e discriminações sofridas por essa população em todos os âmbitos de sua vida. Assim, serão analisadas as atuais noções de igualdade utilizadas no Direito contemporâneo, e se elas são suficientes para garantir que as pessoas estejam em plano de igualdade.

A pesquisa que se segue pretende analisar possíveis formas de integração da população transexual no mercado de trabalho através de plataformas online já existentes, como a chamada "TRANSemprego", e como a ampliação e divulgação destas poderia ser eficaz na inclusão dessas pessoas. Ademais, pretende-se mostrar que esse grupo, que é historicamente marginalizado, carece de proteções jurídicas que são de extrema importância, visto que a não possibilidade de inserção no mercado de trabalho, na grande maioria dos casos, leva essas pessoas a exercerem profissões alternativas, que oferecem grandes riscos à saúde e até à vida dessas pessoas.

A pesquisa que se propõe, pertence à vertente metodológica jurídico-sociológica. No tocante ao tipo de investigação, foi escolhido, na classificação de Witker (1985) e Gustin (2010), o tipo jurídico-projetivo e a técnica pesquisa teórica. O raciocínio será predominantemente dialético.

2. A importância da inclusão

É evidente que grupos minoritários sofrem, historicamente, exclusões sociais, as quais lhe acarretam consequências que se arrastam por séculos. Portanto, vê-se necessário que sejam aplicadas políticas públicas afim de proporcionar à essas pessoas iguais condições sociais, considerando que, devido a marginalização, elas não possuem as mesmas condições iniciais que uma pessoa não pertencente a algum desses grupos.

Segundo GALUPPO (2002, p. 20) "o Estado Democrático de Direito reconhece como constitutiva da própria democracia contemporânea o fenômeno do pluralismo e do multiculturalismo recorrendo preferencialmente à técnica da *inclusão* do que da *integração*.". Dessa forma, o Estado deveria garantir não só a integração, que, segundo Sassaki, em uma

análise da inclusão de pessoas com deficiências na educação, define como sendo um "esforço unilateral" (SASSAKI, 2007), ou seja, um esforço apenas por parte das pessoas que se encontram em grupos de minorias, o que não é eficiente, visto que essa população não é ouvida justamente pela exclusão histórica pela qual é atingida. Como solução, o autor aponta que deve ser aplicada a chamada inclusão, que segundo ele, ocorre a partir do esforço de toda a sociedade, que se modifica afim de acolher as pessoas que possuem características que levam à exclusão social (SASSAKI, 2007).

Pode-se perceber que, no discurso do senso-comum brasileiro, observa-se a aplicação do conceito de integração por parte da população brasileira no que se refere à inclusão de pessoas transexuais no mercado de trabalho. É comum ouvir que transexuais estão na prostituição porque não procuram outras modalidades de emprego, ou julgá-los por estarem nessas condições sem antes analisar os motivos dessa problemática. Entretanto, é fato que a principal causa de mais de 90% da população de transexuais se encontrarem na prostituição – profissão que oferece inúmeros riscos à saúde e à vida de seus profissionais – é a dificuldade encontrada por esse grupo para se inserir e para se manter no mercado de trabalho.

3. A Exclusão desde o Processo Educacional

Uma das realidades enfrentadas por transexuais no Brasil é a chamada evasão escolar. Esse processo pode ser considerado um dos mais problemáticos na vida de uma pessoa trans, tanto pelas causas, quanto pelas consequências, ambos cruéis na vida dessa população. Tal fenômeno é causado principalmente pelas discriminações e preconceitos que esses indivíduos sofrem no ambiente acadêmico, e, segundo pesquisa realizada pelo defensor público João Paulo Dias Carvalho, o Brasil concentra 82% da evasão escolar de travestis e transexuais. A escola se torna um ambiente extremamente hostil para os indivíduos que não se encaixam nos padrões pré-estabelecidos pela sociedade. Essas pessoas sofrem diariamente com ofensas e insultos, proferidos pelo único motivo de serem diferentes do considerado "normal". O fato de serem quem são faz com que não sejam aceitos como seres humanos.

Em uma reportagem do portal Correio Brasiliense, a professora de psicologia social do Instituto Federal do Rio de Janeiro Jaqueline de Jesus afirma que "os transexuais vivem no Brasil um apartheid de gênero. 'Alguém que não pode usar nem a própria identidade civil (por indicar um gênero e um nome com os quais a pessoa não se identifica) não pode ser visto como humano. E aqui, infelizmente, é assim.'" (HANNA, CUNHA, 2016).

Impressiona, porém, o fato de que essas absurdas discriminações não ocorrem apenas nas instituições de ensino de nível fundamental e médio, mas também no ensino superior, onde poucas pessoas transexuais conseguem chegar, e, ao ingressarem, encontram novamente preconceito e discriminação como obstáculos. Esses atos, algumas vezes, são praticados pelos próprios professores, como relata Rafaela Damasceno, uma das primeiras transexuais a entrarem em uma universidade pública no Brasil. Ela conta, em entrevista concedida também ao Correio Brasiliense, que sofria constantemente com reprovações por parte de alunos dentro da instituição, entretanto, o que a fez desistir de continuar o curso foi o comentário de uma professora que ela relata na reportagem: "Durante uma aula, ela [a professora] falou que tinha gente na sala que deveria estar em um salão de beleza ou em uma cozinha, não em uma universidade'"(HANNA, CUNHA, 2006).

4. O problema da empregabilidade

A empregabilidade de pessoas transexuais encontra obstáculos em diversos níveis, mas todos têm uma origem comum: a discriminação sofrida por essas pessoas ao longo da vida. O fato da grande maioria dos transexuais não concluírem a educação básica (fato que é consequência das violências sofridas no ambiente escolar) condiciona um dos fatores que dificultam a entrada dessas pessoas no mercado de trabalho

Todavia, o nível de escolaridade não é o único motivo da não contratação de indivíduos transexuais, como exemplifica a professora Luiza Coppieters, que tem diploma de ensino superior e, ao iniciar os tratamentos de transformação corporal, foi demitida do seu cargo, como conta em entrevista ao Correio Brasiliense:

> A professora Luiza Coppieters, 37 anos, sentiu na pele que mesmo pessoas transexuais com uma condição privilegiada (nível educacional alto, origem na classe média) estão sujeitas à discriminação e à exclusão. Ela dava aulas de filosofia em uma escola particular de São Paulo quando começou a transformação corporal. Aos poucos, contou aos professores, alunos e chefes. A violência veio de forma sutil, mas persistente, e durou dois anos, até Luiza ser demitida, depois de pedir uma licença para tratar a síndrome de pânico que a afetou. (CUNHA)

Além disso, outra dificuldade enfrentada pelos transexuais no mercado de trabalho é o preconceito e a discriminação que eles sofrem quando já estão inseridos em algum cargo, ou seja, dentro

da empresa em que trabalham. Esse preconceito pode ser observado com maior veemência contra as mulheres transexuais. Isso pode ser explicado pela cultura machista na qual o Brasil se encontra inserido. A mulher é vista como um ser inferior e menos capacitado, dessa forma, o que se esperar de "um homem que se sujeita a se vestir de mulher", frase dita por muitos dos que contribuem para a exclusão desse grupo. Sendo assim, muitas pessoas transexuais se veem obrigadas a abrir mão de seus empregos pelas inúmeras formas de violências sofridas no ambiente de trabalho.

Uma das consequências da não empregabilidade formal dos transexuais se encontra nos dados coletados pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (Antra), que apontam que 90% das pessoas trans se encontram na prostituição. Isso pode ser atribuído ao fato de que essas pessoas não encontram outra forma de subsistência, o que as faz recorrer a esses trabalhos, afim de garantir a própria sobrevivência, se expondo aos riscos que essa profissão submete ao indivíduo.

5. As consequências da falta de provisão jurídica

A constituição vigente no Brasil não tem leis que protegem as pessoas transexuais, apesar de ser uma demanda urgente e necessária. O Estado deveria garantir que essas pessoas tivessem acesso a meios que as permitissem ter uma vida digna, com iguais condições de empregabilidade, de acesso à educação, e outros direitos previstos em lei.

O artigo 3º da Constituição Federal expõe que um dos objetivos da República Federativa do Brasil seria (BRASIL, 1998) "promover o bem a todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação". Entretanto, observa-se que o Estado não tem se esforçado para cumprir esse objetivo, visto que negligencia a demanda por medidas públicas que atenda às necessidades dos transexuais.

A falta de proteção jurídica às pessoas transexuais estimula a desinibição da população em cometer atos de discriminação contra essa minoria, assim como a não proteção delas na legislação trabalhista acarreta consequências como o preconceito visto em entrevistas de emprego e dentro das empresas onde transexuais se encontram em exercício de algum cargo.

6. Medidas que visam atenuar as dificuldades enfrentadas pelos transexuais

Com o advento das tecnologias de informação, muitas pessoas utilizam a internet como meio de colocar em prática medidas sociais que visam dar voz às minorias antes invisíveis. É o caso de plataformas online que tentam ajudar as pessoas trans a se inserirem no mercado de trabalho, bem como conscientizar empresas sobre a importância de dar espaço a essas pessoas.

Umas das plataformas que podem ser encontradas na internet é a chamada "TRANSemprego", onde pessoas transexuais e empresas cadastram seus dados para que aquelas possam enviar currículos a estas, que se dispõem a receber esses currículos e, consequentemente, dar oportunidades aos transexuais.

Essa plataforma pode ser muito eficiente, visto que cria uma ponte entre as empresas abertas à comunidade trans e seus integrantes.

Além desse site, há também o Fórum de Empresas LGBT, que tem um trabalho em prol da conscientização de empresas sobre a importância de se apoiar causas LGBT, bem como receber essa comunidade em seu corpo de funcionários.

7. Considerações finais

Diante do exposto, verifica-se que é necessário que o Estado tome medidas que objetivem a inclusão da população transexual na sociedade. Isso permeia não só questões como a permissão para registro do nome social, como também garantir que essa comunidade tenha mesmo acesso ao mercado de trabalho que qualquer outro cidadão, bem como dar condições para que essas pessoas permaneçam nas instituições de ensino sem sofrerem violências.

Para que isso seja efetivado, é preciso que a legislação brasileira proteja essas pessoas por meio de leis que punam as violências direcionadas a elas pela sua condição, e que as ofereçam chances de empregabilidade formal. Uma das medidas que podem ser eficazes nesse processo é a ampliação de portais já existentes, como o "TRANSemprego" e o "Fórum de Empresas LGBT", transformando-os em grandes veículos de conscientização.

Por fim, é importante salientar a relevância desse trabalho, visto que a problemática da empregabilidade de pessoas trans ainda é uma dificuldade encontrada por esse grupo, o que impede o acesso destes ao desfruto de direitos fundamentais em tese garantidos pela Constituição Federal.

Referências Bibliograficas

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. *Senado Federal*, Brasília, 14 dez. 2017. Disponível em: <http://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988_atual/art_3_.asp> . Acesso em: 26 abr. 2018.

CUNHA, Thaís. Transexuais são excluídos do mercado de trabalho. *Correio Braziliense*, Brasília. Disponível em:<http://especiais.correiobraziliense.com.br/transexuais-sao-excluidos-do-mercado-de-trabalho> . Acesso em: 26 abr. 2018.

GALUPPO, Marcelo Campos. **Igualdade e diferença:** Estado Democrático de Direito a partir do pensamento de Habermas. Belo Horizonte: Livraria Mandamentos Editora, 2002.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca. (Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática. 3ª. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2010.

HANNA, Wellington; CUNHA, Thaís. Discriminação rouba de transexuais o direito ao estudo. *Correio Braziliense*, Brasília, 20 dez. 2016. Disponível em:<http://especiais.correiobraziliense.com.br/violencia-e-discriminacao-roubam-de-transexuais-o-direito-ao-estudo> . Acesso em: 26 abr. 2018

SASSAKI, Romeu Kazumi. Nada sobre nós sem nós: da integração à inclusão. *Rev. Nac. Reabil*, v. 10, n. 57, p. 8-16, 2007.

SILVA, Sofia Vilela de Moraes e. Transexualidade e discirminação no mercado de trabalho. 2010. Disponível em:< https://jus.com.br/artigos/22199/transexualidade-e-discriminacao-no-mercado-de-trabalho> . Acesso em: 26 abr. 2018.

WITKER, Jorge. Como elaborar una tesis en derecho: pautas metodológicas y técnicas para el estudiante o investigador del derecho. Madrid: Civitas, 1985.